

004/2017

Mesa Diretora da Câmara

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho – BA, relativas ao exercício de 2015, porque regulares, ratificando o Parecer Prévio Processo TCM nº. 02160-16, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia TCM/BA, que opinou pela aprovação com ressalvas.

Apresentado na 23ª Sessão Ordinária da Câmara do dia
05 de Setembro de 2017.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 004/2017

Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA, relativas ao exercício financeiro de 2015, porque regulares, **ratificando-se** o Parecer Prévio Processo TCM nº 02160-16, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, que opinou pela aprovação com ressalvas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Simões-Filho - BA **APROVOU** e, eu, Presidente, usando das atribuições que me confere o Regimento Interno deste Poder, na conformidade da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as contas da Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA, relativas ao exercício financeiro de 2015, porque regulares, **ratificando-se** o Parecer Prévio Processo TCM nº 02160-16, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, que opinou pela sua aprovação com ressalvas.

COFERE COM
O ORIGINAL



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - O setor competente da Câmara Municipal de Simões Filho-BA deverá de imediato, dar conhecimento do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia - TCM/BA, na forma da Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 05 de Setembro de 2017.

Genivaldo Ferreira Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

COFERE COM
O ORIGINAL